



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE GCI QUE ENTRE SI CELEBRAM SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.**

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72 domiciliado em Porto Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.990.055/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 90, Sala 1402, Centro, em Niterói/RJ, neste ato representada por seus sócios-administradores Marcus Marques da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 07.023.682-3 SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 709.992.527-04, e Sérgio da Venda Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 05.458.229-1 SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 832.091.747-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE a Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 3º e 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.958.641/0001-31, neste ato representado por seu Secretário José Luiz Stédile, RG nº 100.374.6169/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº. 294.463.760-68, doravante denominada **INTERVENIENTE ANUENTE**, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

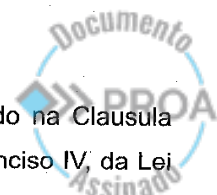
Os **CONTRATANTES** e a interveniente anuente têm entre si justos e acordados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2019, instruído no processo administrativo nº **19/2442-0011710-4**, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual bem como o reajuste do preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O presente Termo Aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo instituído na Clausula Nona do Contrato, por mais **8 (Oito) meses**, nos termos facultados no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 15.144/2018 e art. 3º do Decreto 54.323/2018.



1  
D R



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 Reajuste-se o preço do contrato, que passará dos atuais R\$ 43.068,62 (quarenta e três mil, sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais, para **R\$ 53.827,88 (Cinquenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme autoriza a Cláusula Quinta do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INTERVENIENTE ANUENTE**

4.1 A Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul fica ciente acerca do prazo contratual a fim de que adote as providências necessárias dentro desse interregno e, sendo de seu interesse, a contratação da empresa Síntese Consultoria e Informática Ltda. para a execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo somente terá eficácia depois de publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Estado, nos moldes do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato inicial.


6.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de

**CONTRATANTE:**

Instituto de Previdência do Estado  
Do Rio Grande do Sul - IPE Prev

**CONTRATADA:**



Síntese consultoria e informática LTDA.

**INTERVENIENTE ANUENTE :**

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação  
do Estado do Rio Grande do Sul





Testemunhas:

*Handwritten signature*

CARLOS CESAR DOS SANTOS  
CPF 945388167-87

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*





**Nome do documento:** 1 termo aditivo - digitalizado e assinado.pdf

**Documento assinado por**

José Guilherme Kliemann  
José Luiz Stédile

**Órgão/Grupo/Matrícula**

IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640  
SOP / GABINETE / 353161902

**Data**

12/01/2021 12:33:45  
15/01/2021 07:48:22

